



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 130

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Pública Direta.....	1
Câmara Municipal .....	1

#### 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, atendendo à demanda da Secretária Municipal Adjunta de Esporte e Juventude, torna pública as seguintes retificações do Edital nº 001/2014 - Processo Seletivo Simplificado – PELC:

O item 3.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O processo seletivo, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e será regido por este edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas, onde serão distribuídos 100 (cem) pontos

**1ª Etapa** – 60 (sessenta) pontos: avaliação curricular que compreenderá a investigação da veracidade das informações descritas no documento encaminhado pelo candidato anexo ao formulário de inscrição, análise comparativa de aptidão, qualificação e perfil necessário para o desempenho das atividades curriculares complementares, análise realizada pela Comissão de Avaliação, sendo que a **relação dos classificados será publicada** no site oficial da Prefeitura, [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br), no dia **03/02/2014** onde também constará data e horário de apresentação dos candidatos para 2ª Etapa – entrevista.

Montes Claros/MG, 31 de janeiro de 2014.

Halley Fernando de Castro

Secretário Municipal Interino de  
Planejamento e Gestão

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

**VICE-PREFEITO**  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

**PROCURADORA GERAL**  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ  
3229-3264

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**  
MÁRCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

**EDITORAÇÃO GRÁFICA**  
EDSON GOUVEIA  
3229-3036

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**  
DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº. 4.690, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.498, DE 04 DE ABRIL DE 2012, REVOGA A LEI Nº 4.592, DE 24 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o art. 4º da Lei 4.498, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. - As providências para lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes ficarão exclusivamente a cargo da donatária, para o que fica estipulado como limite a data de 28 de fevereiro do ano de 2015.”*

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 4.592, de 24 de abril de 2013.**

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 30 de janeiro de 2014.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 50, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Nomeia a Comissão Técnica do Chamamento Público Nº 004/2013**

A Sra. Secretária Interina de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Técnica relativa ao Edital de Chamamento Público nº 004/2013-Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, composta pelos seguintes membros:

- Marcelo Robert Amorim de Araújo-Gerencia de Planejamento
- Silvânia Godinho Souto-Gerencia de Planejamento
- Dra. Leda Teixeira-Hospital Alpheu de Quadros
- Marcos Batista Vieira-Vigilância Sanitária
- Rosilva da Silva Cruz-Vigilância Sanitária

**Art. 2º** - Compete à referida comissão deliberar as questões relativas ao Chamamento Público nº 004/2013, inclusive realizar inspeções técnicas e decidir sobre impugnações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Montes Claros (MG), 31 de dezembro de 2013.

**Ana Paula de Oliveira Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 3.128, de 17 de janeiro de 2014

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE RESTOS A PAGAR EM RAZÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 71, inc. VI, combinado com o art. 99, inc. I, alínea 'i' da Lei Orgânica Municipal e:

considerando a formalização de Termo de Acordo, com a empresa Selt Engenharia Ltda., datado de 11 de dezembro de 2.013, do 6º Termo aditivo ao contrato n.º P0087309-002 – Repactuação do Preço Reajustado, firmado com a empresa Microrcim Pronet do Brasil Informática Ltda. e 6º Termo aditivo ao contrato n.º P0087309-001 – Repactuação do Preço Reajustado, firmado com a empresa Connect Serviço de Acesso a Internet Ltda., datados de 23 de dezembro de 2.013;

considerando, ainda, que nos referidos Termos ficou pactuado a quitação dos débitos do município representados pelos seguintes empenhos:

- Connect Serviço de Acesso a Internet Ltda.: 004065/0008, 004065/0009, 004064/0008, 004064/0009, 004064/0007, 004064/0010, 004064/0002, 004065/0001, 004065/0002, 004065/0003, 004065/0004, 004065/0007, 004064/0003, 004064/0004, 004064/0005, 004064/0006, 004064/0001, 004065/0005, 004065/0006; 004064/0011;
- Microrcim Pronet do Brasil Informática Ltda.: 004066/0011, 004066/0010, 004066/0009, 004063/0007, 004066/0007, 004066/0008, 004063/0008, 004063/0009, 004063/0010, 004063/0011, 004063/0001, 004063/0003, 004063/0002, 004066/0003, 004066/0001; 004066/0002, 004063/0006, 004063/0005, 004063/0004, 004066/0006, 004066/0005, 004066/0004;
- Selt Engenharia Ltda: 010926/0003, 010926/0002, 010926/0001.

considerando, finalmente, a necessidade de anulação parcial dos aludidos empenhos, inscritos em restos a pagar, em razão da repactuação da dívida.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a determinado à Secretária Municipal da Finanças a anulação parcial dos Restos a Pagar das empresas Selt Engenharia Ltda, Microrcim Pronet do Brasil Informática Ltda., Connect Serviço de Acesso a Internet Ltda. que foram renegociados através de termos de acordo.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e de Finanças, providenciarão os atos necessários à efetivação das anulações parciais dos restos a pagar, com vistas ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 17 de janeiro de 2014.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PORTARIA Nº31/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Definir, a partir do dia 30 (trinta) de janeiro do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Valcir Soares da Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-98, 107 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-37, 46 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-32, 41 pontos; 05 cargos de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 379.

**Artigo 2º**- Nomear, a partir do dia 30 (trinta) de janeiro corrente, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-37, 46 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor André Lúcio Fernandes Guimarães.

**Artigo 3º**- Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de janeiro de 2014.

**ANTONIO SILVEIRA DE SÁ**  
Presidente da Câmara

Continua - > página 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**PORTARIA Nº32/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 81 c/c art. 239 do Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial, abaixo relacionados, para manifestar sobre veto ao Projeto de Lei nº 153/2013, que "Altera a Redação das Leis 4.385, de 19 de Agosto de 2011 e 4.499 de 04 de Abril de 2012, e dá Outras Providências".

VER. LADISLAU RONALDO FERREIRA

VER. ANDRÉ RICARDO ALVES MARTINS

VER. IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO

**Art.2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de janeiro de 2014.

**VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**PORTARIA Nº33/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 81 c/c art. 239 do Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial, abaixo relacionados, para manifestar sobre veto ao Projeto de Lei nº 157/2013, que "Altera a Lei 4.448, de 22 de Dezembro de 2011, e dá Outras Providências."

VER. ALFREDO RAMOS NETO

VER. RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA

VER. CLÁUDIO RIBEIRO PRATES

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de janeiro de 2014.

**VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**PORTARIA Nº34/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 81 c/c art. 239 do Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial, abaixo relacionados, para manifestar sobre veto ao Projeto de Lei nº 160/2013, que "Altera os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.226, de 12 de Maio de 2010, e dá Outras Providências."

VER. VALCIR SOARES SILVA

VER. ANDRÉ RICARDO ALVES MARTINS

VER. MARLY DAS GRAÇAS ALVES E SILVA

**Art.2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de janeiro de 2014.

**VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**